

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 41 | Quarta-feira, 22 de Agosto de 2012

## SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

### Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Materiais de Procedimentos Nº. 043/2012.

Processo: 22.224/2012

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 52.202.744/0001-92.

Objeto: Fornecimento de materiais de procedimentos.

Valor Global: R\$ 14.946,00 (Catorze mil novecentos e quarenta e seis reais).

Duração: 90 dias.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 21/08/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Maria Antonieta da Silva Sabatel - Secretaria Municipal de Saúde e Sr. José Cabrera - Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012

Processo nº 15.397/2012/SMS. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de Unidade Básica de Saúde na Avenida Rio Branco, bairro Universitário, no município de Corumbá/MS.

Abertura: 06/09/2012, às 10:00 horas. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimento e Patrimônio.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 21 de agosto de 2012.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior / Presidente da CPL.

## GUARDA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 032, de 16 de maio de 2012.

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Punir com 10 (dez) dias de suspensão do serviço, sendo 10 a 19 de agosto de 2012, o servidor EDMILSON DA SILVA CASSIANO – Guarda Municipal 3ª Cat. – Mat. 6783. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº. 112/2007 e Inciso IV do Art. 137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido faltar ao serviço no dia 28 de abril de 2012. Conforme solução de aplicação de penalidade nº 32GMC/GORREG/2012, de 16/05/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01

CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:  
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura  
corumba.ms.gov.br

Corumbá – MS, 16 de maio de 2012.

EDMILSON DA SILVA CASSIANO – Mat. 6783  
Guarda Municipal 3ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto “P” 060/2011

### PORTARIA Nº 014, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Designa membro substituto para compor a Comissão de Processo Administrativo, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo Nº 008/2012 .

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 40 e 45, IX da Lei Complementar Nº 112, de 18 de Dezembro de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor RAMÃO PEREIRA DA COSTA – 2ª CATEGORIA GUARDA MUNICIPAL MATRICULA – 3704, para substituir o servidor JOSE MARCIO DE SOUZA MATRICULA – 3731 na Comissão de Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes do Processo Nº 008/2012 de 09 de Agosto de 2012

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Corumbá – MS 21 de Agosto de 2012

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto “P” 060/2011

### PORTARIA Nº 015, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Designa membro substituto para compor a Comissão de Processo Administrativo, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo Nº 007/2012.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 40 e 45, IX da Lei Complementar Nº 112, de 18 de Dezembro de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o servidor RAMÃO PEREIRA DA COSTA – 2ª CATEGORIA GUARDA MUNICIPAL MATRICULA – 3704, para substituir o servidor JOSE MARCIO DE SOUZA MATRICULA – 3731 na Comissão de Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes do Processo Nº 007/2012 de 09 de Agosto de 2012

## PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira  
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais ..... Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira  
Procurador Geral do Município ..... Marcelo de Barros Ribeiro Dantas  
Auditor Geral do Município ..... Sérgio Rodrigues  
Secretário de Gestão Governamental ..... Cássio Augusto da Costa Marques  
Secretária de Finanças e Administração ..... Waléria Cristiane Andrade Leite  
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos ..... Ricardo Campos Ametlla  
Secretário de Desenvolvimento Sustentável ..... Pedro Paulo Marinho de Barros  
Secretário de Educação ..... Hélio de Lima  
Secretária de Saúde ..... Antonieta Sabatel  
Secretário de Assistência Social e Cidadania ..... Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Corumbá – MS 21 de Agosto de 2012

**UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO** – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto “P” 060/2011

**PORTARIA Nº. 050, de 10 de julho de 2012.**

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

**Art. 1º.**– Punir com 05 (cinco) dias de suspensão do serviço, sendo de 10 a 14 de agosto de 2012, o servidor **EDEVAL DE SOUZA RODRIGUES**– Guarda Municipal 2ª Cat. – Mat. 298. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido faltar ao serviço. Conforme sentença para o Memorando Nº 001/GMC/CORREG/2012 de 22/07/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá – MS, 10 de junho de 2012.

**EDEVAL DE SOUZA RODRIGUES**– Mat. 298  
Guarda Municipal 2ª Categoria

**UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO** – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto “P” 060/2011

**PORTARIA Nº. 051, de 11 de julho de 2012.**

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

**Art. 1º.**– Punir com 05 (cinco) dias de suspensão do serviço, sendo de 15 a 19 de agosto de 2012, o servidor **EDEVAL DE SOUZA RODRIGUES**– Guarda Municipal 2ª Cat. – Mat. 298. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido faltar ao serviço no dia 06 de junho de 2012. Conforme sentença para a C.I.J (Comunicação Interna de Justificativa) Nº 428/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá – MS, 11 de junho de 2012.

**EDEVAL DE SOUZA RODRIGUES**– Mat. 298  
Guarda Municipal 2ª Categoria

**UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO** – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto “P” 060/2011

**PORTARIA Nº. 053, de 11 de julho de 2012.**

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei

Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

**Art. 1º.**– Punir com 01 (um) dia de suspensão do serviço, sendo dia 21 de agosto de 2012, o servidor **REGINALDO ROBERTO GUARDIAS**– Guarda Municipal 2ª Cat. – Mat. 605. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido faltar ao serviço no dia 27 de maio de 2012. Conforme sentença para a C.I.J (Comunicação Interna de Justificativa) Nº 400/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá – MS, 11 de junho de 2012.

**REGINALDO ROBERTO GUARDIAS**– Mat. 6051  
Guarda Municipal 2ª Categoria

**UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO** – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto “P” 060/2011

**PORTARIA Nº. 054, de 11 de julho de 2012.**

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

**Art. 1º.**– Punir com 01 (um) dia de suspensão do serviço, sendo dia 30 de agosto de 2012, o servidor **ERENILSON DA SILVA SANTANA** – Guarda Municipal 3ª Cat. – Mat. 6017. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido faltar ao serviço no dia 16 de junho de 2012. Conforme sentença para a C.I.J (Comunicação Interna de Justificativa) Nº 451/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá – MS, 11 de junho de 2012.

**ERENILSON DA SILVA SANTANA**– Mat. 6017  
Guarda Municipal 3ª Categoria

**UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO** – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto “P” 060/2011

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

### PORTARIA Nº 033, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

*REVOGA os efeitos da Portaria 031 de 16 de junho de 2.012 referente ao Processo 23.835 de 09/09/2010 e dá outras providências.*

**O Secretário Executivo de Infra Estrutura e Serviços Urbanos** da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada os efeitos da Portaria 031 de 16 de junho de 2.012 para apurar o fato constante no Processo 23.835/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 21 de agosto de 2012.

**RICARDO CAMPOS AMETLLA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos  
Decreto “P” nº 97/2011

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 004, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Altera o Art. 1º da Portaria nº 003, de 01/08/2012 - Processo nº 01/023.680, de 22/06/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Procurador **RICARDO DE BARROS RONDON KASSAR**, para presidir a comissão de **PAD - Processo Administrativo Disciplinar**, visando apurar responsabilidade funcional acerca dos fatos constantes do Processo nº 01/023.680, de 22/06/2012, em conformidade com o despacho de folhas 18, do Procurador do Município, no referido Processo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 21 de agosto de 2012.

Pedro Paulo Marinho de Barros  
Assessor Especial respondendo pela  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável  
PORTARIA "P" Nº 161, DE 24/07/2012

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO À SOCIEDADE

Vimos através do presente edital, em conformidade com o Art. 1º do Capítulo I do Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS, convidar a sociedade a apresentar propostas com o fim de subsidiar a elaboração do Plano Municipal Antidrogas.

*Art. 1º O Conselho Municipal sobre drogas de Corumbá – COMAD, órgão colegiado instituído pela Lei Municipal nº1.048/89 e demais alterações, constitui órgão consultivo, normativo e deliberativo, que se integra à ação conjunta e articulada dos órgãos dos níveis estadual e federal que compõem o Conselho Nacional de Políticas sobre drogas. O COMAD tem por finalidade integrar-se à Política Nacional sobre drogas, estabelecer as diretrizes e propor uma política municipal sobre as atividades de repressão ao uso indevido, ao tráfico ilícito e à produção não autorizada de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica, e de prevenção ao uso indevido desses mesmos produtos, bem como sobre as atividades relacionadas com o tratamento, recuperação, reinserção social de dependentes e acompanhamento de familiares.*

As referidas propostas deverão ser encaminhadas à Casa dos Conselhos, situada a Rua Antonio Maria número1000, até às 17 horas do dia 12/09/2012 para serem analisadas e incluídas no Plano Municipal, após avaliação e votação pelos membros da comissão instituída para tal fim.

As propostas deverão ser organizadas de acordo com os seguintes eixos:

- Prevenção;
- Acolhimento e tratamento;
- Reinserção social;
- Repressão ao tráfico.
- 

Corumbá, 21 de agosto de 2012

Liliane Pinho de Almeida  
Presidente do COMAD (Conselho Municipal Sobre Drogas)  
Corumbá-MS

## Comunicado

Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais,  
Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos, que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o e-mail [diariooficial@](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)

corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às **13 horas** do dia anterior à publicação.

**Não** serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade

de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

**Secretaria Municipal de Gestão  
Governamental**

**Gerência de Imprensa Oficial**

**Mais informações: 3234-3462 / 3234-3461**